



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 033 CIR/BC de 14 de outubro de 2021.

Dispõe sobre Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo (aquisição de Ambulância Tipo A), com recursos financeiros de Emenda Parlamentar Nº 107/2021 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais); para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Melgaço, região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme Anexo Único desta Resolução.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei Complementar nº 141 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;
- III. **O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;
- IV. **A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- V. **A Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002**, que estabelece aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

- VI. A **PORTARIA GM/MS Nº 1.263, DE 18 DE JUNHO DE 2021** que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
- VII. A **Portaria Nº. 078/2021/GBSES/MT, de 19 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021;
- I. A **Resolução CIB/MT nº. 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;
- VIII. O **Termo de Compromisso Nº 293/2021 de 02/09/2021** versa sobre a Emenda Parlamentar Estadual Nº. 107/2021 – Valor R\$ 115.000,00 – município de Barão de Melgaço;
- IX. O **Ofício Nº 058/EP/2021/GDPA, de 25/08/2021**, do Gabinete do Deputado Paulo Araújo - ALMT, designando a Emenda Parlamentar Nº. 107/2021, no valor de
EMENDA PARLAMENTAR: Nº 107/2021, VALOR:
R\$ 115.000,00, BENEFICIADO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
SAÚDE, OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA;
- X. A **Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barão de Melgaço Nº 013/2021/CMS/MT de 06 de outubro de 2021** que “Resolve: Aprovar o Projeto Técnico de Transporte sanitário para o distrito de Joselândia, Município de Barão de Melgaço. A aquisição do bem móvel (ambulância) será viabilizada pelo recurso de emenda parlamentar estadual nº 107/2021 no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil);
- XI. Ofício de Barão de Melgaço-MT, s/nº de 06 de outubro de 2021, que solicita a deliberar sobre o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A) como justificativa de Execução da Emenda Parlamentar Nº **107/2021** no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais);
- XII. O **PARECER TÉCNICO Nº 042/AS/ERSBC, de 13 de outubro de 2021**, favorável ao Projeto de Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A) para o Município de Barão de Melgaço, Emenda Parlamentar Nº 107/2021 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais);



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
RESOLVE

Art. 1º. – Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo (aquisição de Ambulância Tipo A), com recursos financeiros de Emenda Parlamentar Nº 107/2021 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais); para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Melgaço, região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único: Ambulância TIPO A consiste em um veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo e devem operar com os seguintes profissionais: 2 profissionais, sendo um motorista e o outro um Técnico ou Auxiliar de enfermagem.

Art. 2º - O gerenciamento do Transporte Sanitário será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Melgaço, CNES nº 2571331, estando vinculado a Unidade de Saúde da Família de Joselândia PSF Rural, apresentado no projeto atendendo os parâmetros de custos operacionais de cálculos de assentos/dia, bem como a tripulação exigida pela Portaria GM/MS nº. 2048/2002.

Art. 3º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2021.

Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenador (a) da CIR/BC /MT

Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MS
Secretária Municipal de Saúde
Ato de Nomeação 005/2021

**PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O
MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO**

Sumário

Introdução	3
Justificativa	4
Público Alvo	5
Objetivo Geral	5
Especificações e organização de atendimento do Transporte Sanitário no município	6
Número de usuários agendados para atendimentos no próprio município e nos municípios de referência ano de 2020	8
Resultados esperados	9
Considerações Finais	10



Introdução

A Constituição Federal Brasileira de 1988 determinou que é dever do Estado garantir saúde para a população, com isso iniciou o Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto, esse sistema foi criado com o propósito de diminuir as desigualdades na assistência à saúde, sendo obrigatório e gratuito (BRASIL, 2011).

A proposta do SUS relaciona o direito à saúde com o conceito de cidadania, concepção que tem como base a democracia, equidade e sem discriminação (PAIM, 2015). Por isso, o SUS é a maior política de inclusão social que representa o compromisso do Estado com os cidadãos (BRASIL, 2011).

O SUS se baseia em princípios que dão legitimidade ao sistema como o acesso universal, integralidade, equidade, regionalização e hierarquização, descentralização e participação popular, não se tratando somente de cuidados assistências (BRASIL, 2017).

Partindo desses princípios, é de grande importância a aquisição da ambulância para o município Barão de Melgaço, facilitando o acesso de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, no próprio município de residência e nos municípios de referências. Dessa forma, muitos serão beneficiados.



Justificativa

O município de Barão de Melgaço possui uma população de 8.165, está localizado a aproximadamente 109,5 km de distância de Cuiabá e 111,5 km de Várzea Grande, cidades de referência do município de Barão de Melgaço.

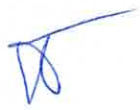
O município possui uma rede de serviços composta por três de UBS, uma central de regulação, uma farmácia, um laboratório de saúde pública, dois postos de saúde, um pronto atendimento, uma central de gestão, uma unidade de saúde indígena e uma unidade descentralizada de reabilitação. Possui uma rede de atenção básica fortalecida cobertura de 75,32%.

Este projeto tem como objetivo a aquisição de uma ambulância para atender a população atendida pela Unidade de Saúde da Família de Joselandia PSF Rural que atende aproximadamente 479 famílias que inclui as comunidades Mocambo, Colônia Santa Isabel, Capoeirinha, Retiro São Bento e Pimenteira.

As referências pactuadas para atendimento dos munícipes de Barão de Melgaço são: Cuiabá e Várzea Grande. No ano de 2020 a demanda do PSF Rural foi de 14 procedimentos eletivos entre exames e consultas.

A assistência à saúde é garantida pelo SUS e para isso é necessário que a linha de cuidado seja efetiva e eficaz da atenção básica até os procedimentos de alta complexidade com foco na qualidade dos serviços ofertados.

A gestão da Secretaria Municipal de Saúde entende que a expansão e o fortalecimento da rede de assistência em Barão de Melgaço é uma das prioridades da administração pública que está relacionado com os objetivos do SUS de garantir o direito ao acesso a saúde, considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 196 traz que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. A Organização Mundial de Saúde (OMS) antes mesmo do advento da Constituição Federal de 1988, já havia dito que o direito à saúde é um direito fundamental do homem.



Essa aquisição da ambulância se faz necessária pelo fato de que os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que de acordo com a lei está a universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade.

Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde do município vem manifestar interesse em adquirir o veículo ambulância Tipo A para atender as necessidades de saúde da população e melhorar o acesso e a qualidade no atendimento a população.



Público Alvo

População atendida pela Unidade de Saúde da Família de Joselandia PSF Rural, cerca de 479 familiares para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados em instituições fora do município.

Objetivo Geral

Garantir o acesso da população que necessita de atendimento fora do município, portanto de transporte adequado para o deslocamento e melhorar o acesso e a qualidade no atendimento aos serviços de saúde.



Especificações e organização de atendimento do Transporte Sanitário no município

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Eletivo abrange toda a região do município de Barão de Melgaço tendo a Secretaria Municipal de Saúde como referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - O veículo será adquirido por meio de recursos de emenda parlamentar estadual nº. 107 do Deputado Estadual Paulo Araújo no valor de R\$ 115.000,00 transferida do fundo estadual de saúde SES/MT ao FMS conforme termo de compromisso assinado pelo prefeito e secretário de estado de saúde Gilberto Figueiredo e caso seja necessário fará a complementação com recurso próprio.

III – o Veículo possui as seguintes especificações técnicas: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta

Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3,200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em



modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção



antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

III - Os pacientes atendidos com o transporte sanitário serão as familiares atendidas pela Unidade de Saúde da Família de Joselandia PSF Rural que necessitam de atendimento no próprio município e os referenciados para atendimentos nos municípios de Cuiabá distância de 109,5 km e Várzea Grande com distância de 111,5 km.

IV - Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

V - O gerenciamento do transporte será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Melgaço conforme CNES nº 2571331, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos. Garantindo que a mesma circule de acordo com os parâmetros exigidos inclusive com a tripulação necessária conforme portaria GM/MS 2048/2002.

VI - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.



Número de usuários agendados para atendimentos no próprio município e nos municípios de referência ano de 2020

Dados do sistema de regulação do município. Solicitações da Unidade de Saúde da Família de Joselandia PSF Rural.

Procedimentos	Quantidade
Consulta ortopedista	04
Consulta urologista	03
Consulta oftalmologista	02
Consulta cardiologista	01
Exame ultrassom abdominal	02
Exame ultrassom transvaginal	02



Resultados esperados

- Garantir que as famílias tenham acesso aos procedimentos agendados fora do município;
- Melhorar a qualidade do serviço de transporte ofertado pelo município de Barão de Melgaço;
- Garantir o direito a saúde da população rural com atendimento integral e universal.



Considerações Finais

O município de Barão de Melgaço, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da aquisição do transporte sanitário, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda e garantir o acesso aos procedimentos de caráter eletivo.

Esse tipo de transporte é utilizado pelo usuário que demanda de serviços de saúde que não apresenta risco de vida, nem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento.

Com o passar do tempo a importância do transporte eletivo e regulado só aumenta com a necessidade de viabilizar o acesso da população ao atendimento clínico devido aos diversos contextos geográficos e socioeconômicos em que há concentração de serviços em alguns municípios e polos regionais.



Nilza da Silva Taques
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referencias Bibliográficas

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011. 36 p. : il. color. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde/Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. 291p.

BRASIL, Ministério da Saúde. Princípios do SUS. Brasília, 2017.

PAIM, J. S. O que é o SUS. Rio de Janeiro: editora Fiocruz, 2015. 93p. Coleção temas em saúde.

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº 107/2021

1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Melgaço		
Tipo Unidade: Central de Gestão em Saúde		
CNPJ do Fundo: 13945166000122		CNES: 2571331
Endereço: Rua Eugenio Figueiredo, S/N, Centro		

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Emenda Parlamentar Nº 107/2021 Deputado Estadual Paulo Araújo Valor: R\$ 115.000,00

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Melgaço	CNES: 2571331
JUSTIFICATIVA: Este projeto tem como objetivo a aquisição de uma ambulância para atender a população atendida pela Unidade de Saúde da Família de Joselândia- PSF Rural que contempla aproximadamente 2.000(duas mil) pessoas; incluindo as comunidades Mocambo, Colônia Santa Isabel, Capoeirinha, Retiro São Bento e Pimenteira. O público alvo são pacientes (das comunidades citadas acima) que apresentem quadro de mobilidade nula ou reduzidas, permanentes ou temporárias; agendados pela central de regulação em instituições dentro e fora do município, para realização de procedimentos médicos terapêuticos pré-agendados. A ambulância será utilizada para o transporte de pacientes para o Pronto Atendimento dentro do município ou para Cuiabá. A Secretaria Municipal de Saúde do município vem manifestar interesse em adquirir o veículo ambulância Tipo A para atender as necessidades de saúde da população e melhorar o acesso e a qualidade no atendimento a população.	

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Melgaço			
Ambiente: garagem	Recurso Federal		
Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	1	115.000,00	115.000,00
Especificação			
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e			

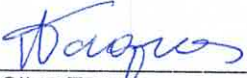
Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Fonte: sigem

TOTAL GERAL R\$ 115.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	115.000,00

OBS: Caso o valor do equipamento seja superior ao valor da emenda, o município se responsabiliza com a contrapartida.

Barão de Melgaço - MT, 23 de setembro de 2021


 Nilza Silva Taques
 Secretária Municipal de Saúde